**Parecer técnico do departamento e indicação de servidor para monitoramento de Acordo de Cooperação**

O Departamento xxxxx aprova o projeto xxxxx, e declara: **(a)** haver capacidade técnica, operacional e viabilidade para execução do objeto, de acordo com o plano de trabalho; **(b)** haver mérito técnico na proposta; **(c)** que o projeto é conveniente e oportuno, inclusive com relação a aspectos econômicos e de contrapartida não financeira. **(d)** que as entregas (resultados) estão precisamente descritas; **(e)** que as metas e respectivos indicadores são adequados à caracterização das entregas; **(f)** que os orçamentos e prazos são compatíveis com as entregas; **(g)** que os bens e serviços próprios da UFSC a se utilizarem no projeto foram listados; **(h)** que a classificação do projeto é adequada ao seu objeto.

Indica o servidor xxxxx, Siape xxxxx, para ser responsável pelo monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, a ser executado conforme Plano de Trabalho, bem como declara que o servidor indicado não faz parte da equipe executora.

As responsabilidades atribuídas de acompanhamento técnico estão descritas na Portaria Normativa 196/GR/2019, que estabelece as normas para fiscalização de projetos e/ou convênios da Universidade Federal de Santa Catarina e legislação pertinente conforme consta nos termos do Art. 9, § 2º, Dec. 8.240/14; Art. 6º, § 11; Art. 11, § 3º; Art. 12, § 1º, IV, Dec n. 7.423/10; Art. 23, §1º, RN n. 47/CUn/2014.

Florianópolis, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

assinatura e carimbo do Chefe do Departamento

De acordo,

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

assinatura do fiscal designado